

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA E TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 68790- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)**, inscrita no CNPJ nº 34.021.999/0001-77, sediada à Rua Francisco Amâncio, nº 1210, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.350-024, representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. **TIAGO VASCONCELOS ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF n. 745.223.882-68 e RG n. 4716252, residente e domiciliado na Tv. Benjamin Constant, 1185-Bairro de Nazaré em Belém/PA, CEP 66.035.060, denominado aqui de CONTRATANTE e a empresa **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede a Rua Domingos Marreiros, nº 49, Edifício Village Empresarial, 8º andar, sala 806, Bairro do Umarizal, CEP: 66.055-210, Cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ: 14.045.720/0001-88, representada neste ato por **JOÃO ROLIM NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 68203 MT/PE e CPF nº 067.307.914-70, residente a Rua Igarapé Açú, nº 14 – Conjunto Médice I, Sala 01, Bairro da Marambaia, CEP: 66.620-130, Cidade de Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022, **mediante as** cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 10/06/2022, nos termos previstos na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2026 até 10/06/2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta das seguintes dotações:

#### **UO 0901 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

PT: 18 122 0002 2.092 Manutenção das Ações da SEMA

PT: 18 512 0002 2.099 Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos

PT: 18 541 0002 2.102 Manutenção e Ampliação da Arborização do Município

PT: 18 541 0005 2.226 Manutenção e Embelezamento de Espaços Públicos

PT: 18 541 0005 2.227 Gestão do Parque Urbano Ambiental

PT: 18 542 0007 2.230 Fiscalização de Combate a Degradação Ambiental

NATUREZA DA DESPESA: 339039

**VALOR: R\$ 1.873.999,56** (um milhão oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará/PA, 09 de junho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**  
CONTRATANTE  
**TIAGO VASCONCELOS ALVES**  
SECRETÁRIO

**TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
CONTRATADA